



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE MORA

FREGUESIA DE MORA

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE MORA

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Assembleia de voto da freguesia de Mora inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de Maio de 2025 no seguinte local:

Secção de voto n.º 1: Escola do 1.º. CEB, de Mora.

Do eleitor, **Adelina Joaquina Dias Gafaniz Caldeira**, ao eleitor **Hélder Manuel Martins Amaral** – 662 Eleitores

Secção de voto n.º 2: Escola do 1.º. CEB, de Mora.

Do eleitor, **Helena Catarina Mendes Biléu**, ao eleitor **Maria Custódia Pinto Rosado** – 661 Eleitores

Secção de voto n.º 3: Escola do 1.º. CEB, de Mora.

Do eleitor, **Maria da Ascensão Pereira**, ao eleitor **Zélia do Carmo Marques Nunes** – 661 Eleitores

Mora, 03 de Maio de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

Paula Cristina Calado Chuço

- Nota:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:
A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em, Escola do 1.º. CEB, de Mora.
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.